

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 424

DE 26 DE MAIO DE 2004.

*Acrescenta o inciso VI ao art. 12 da
Lei nº 07 de 4 de janeiro de 1993.*

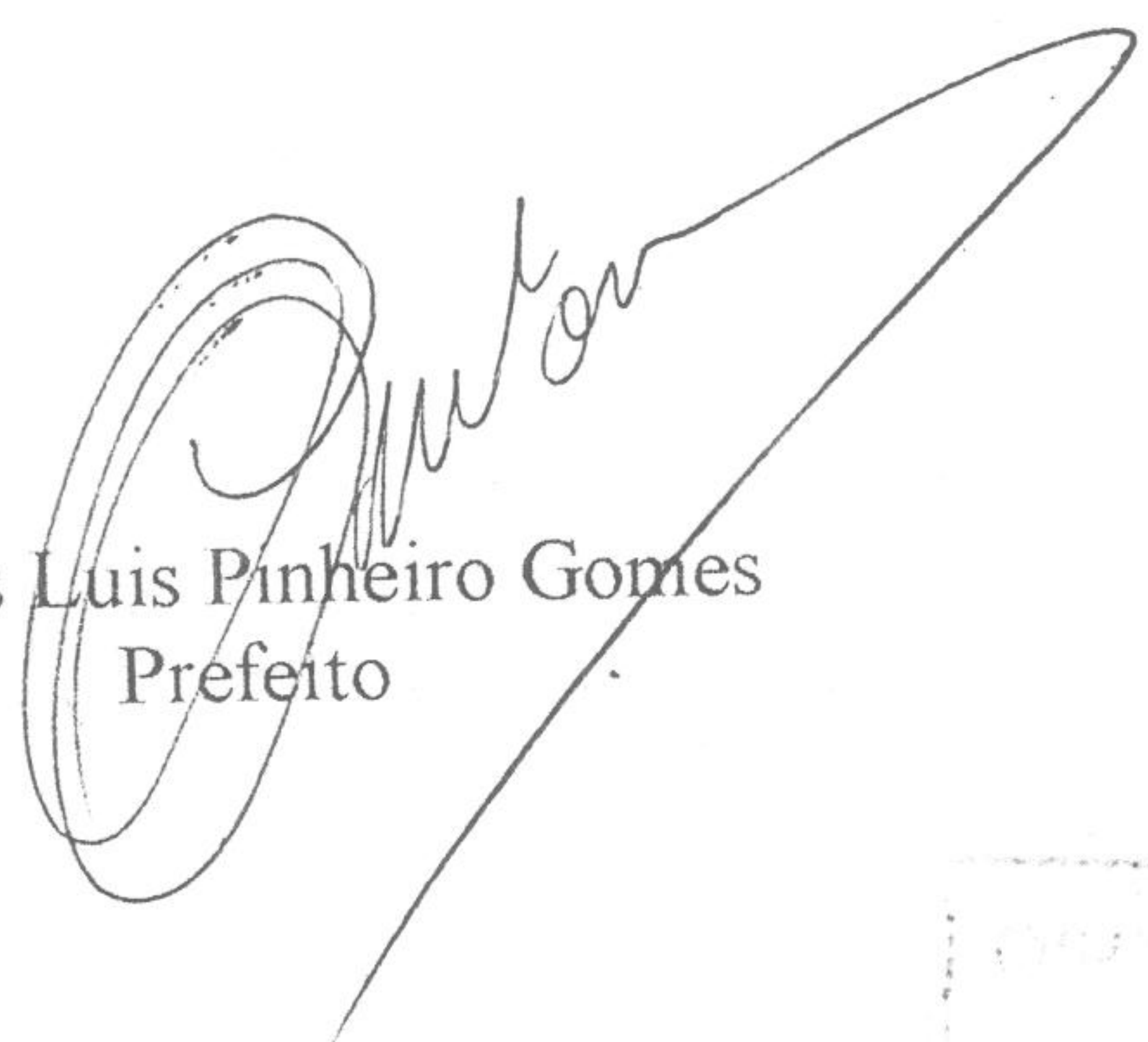
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 12 da Lei nº 7 de 4 de janeiro de
1993, alterado pela Lei nº 227 de 3 de dezembro de 1998, o inciso VI com a seguinte
redação:

“Art. 12.....
.....
VI – Técnico em Laboratório: até 70% (setenta por cento).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito

